

2.ª série, n.º 57, 23 de Março de 2010, sob o n.º 5174/2010, subdelego nas entidades a seguir designadas, do dia 26 de Outubro de 2009 em diante, competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, com a locação e aquisição de bens e serviços até aos montantes indicados:

a) No Comandante do Grupo de Apoio, TCOR/TABST/040453-F — João Manuel Narciso Alagoa — 50 000€;

b) No Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER/111588 — L, Rui Miguel Alves Mateus Machadinho — 25 000€;

c) No Comandante de Esquadilha de Administração Financeira, TEN/ADMAER/ 134621-A, Osvaldo José Gonçalves Oliveira — 20 000€.

2 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Major ADMAER 111588 — L, Rui Miguel Alves Mateus Machadinho, e no Comandante da Esquadilha de Administração Financeira, Tenente ADMAER 134621-A Osvaldo José Gonçalves Oliveira, competência para:

— Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 11;

— A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto -Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

3 — São ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluem no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

Base em Beja, 21 de Abril de 2010. — O Comandante, *José Augusto de Barros Ferreira*, cor/pilav.

203250362

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Governo Civil de Aveiro

#### Aviso n.º 9818/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2009, dos funcionários do mapa de pessoal do Governo Civil de Aveiro foi homologada por meu despacho de 26 de Março e encontra-se afixada no placard dos serviços de Secretaria.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias contados da presente publicação, de acordo com o disposto no artigo 96.º do supra citado diploma legal.

26 de Março de 2009. — O Governador Civil, *José Barbosa Mota*.  
203247788

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

#### Departamento de Recursos Humanos

#### Despacho (extracto) n.º 8438/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, na sequência de despacho de 01.02.2010, do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Licenciada Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório, para a ocupação de posto de trabalho de conservadora auxiliar, previsto no mapa de pessoal da Conservatória dos Registos Centrais, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-D/98, de 13 de Abril, ficando posicionada no 4.º escalão, índice 485, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 131/91 de 2.04;

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

Lisboa 6 de Maio de 2010, — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.  
203247609

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

### Direcção Regional da Economia do Norte

#### Édito n.º 153/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Caminha e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN subterrânea a 15 KV, PTD CMN 133 Alto da Veiga-Seixas, na(s) freguesia(s) de Seixas, concelho(s) de Caminha, a que se refere o Processo n.º EPU/34405.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 10-12-2009. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

303217622

#### Édito n.º 154/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Arcos de Valdevez e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 244 Viveiro de Grandachão — Rio Frio, na(s) freguesia(s) de Rio Frio, concelho(s) de Arcos de Valdevez, a que se refere o Processo n.º EPU/34398.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 28-01-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

303217558

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

#### Despacho n.º 8439/2010

Ao abrigo da Portaria n.º 976/2008, de 1 de Setembro, que estabelece medidas de protecção fitossanitária, adicionais e de emergência, destinadas à erradicação no território nacional do fitoplasma de quarentena *Grapevine flavescence* dorée MLO, responsável pela doença vulgarmente designada por flavescência dourada, e à contenção da dispersão do insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball., foram, através do Despacho n.º 11473/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio, publicadas as listas de freguesias onde se regista a presença do fitoplasma *Grapevine flavescence* dorée MLO e do insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball.

Em resultado dos trabalhos de prospeccção entretanto desenvolvidos pelos serviços oficiais verificou-se a necessidade de actualização das referidas listas, pelo que se impõe proceder à publicação de novo despacho.

Por conseguinte, é revogado o Despacho n.º 11473/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de Maio.

Deste modo, considerando que ao abrigo do n.º 12.º da Portaria n.º 976/2008, de 1 de Setembro, devem ser publicadas quer a listagem de freguesias onde se regista a presença de *Grapevine flavescence* dorée MLO, a que se refere o n.º 9.º, quer a listagem das freguesias onde se regista a presença de *Scaphoideus titanus* Ball. a que se referem os

n.ºs 10.º e 11.º, determino a publicação das referidas listagens sob a forma dos anexos I e II seguintes:

## ANEXO I

**Lista de freguesias onde se regista a presença do fitoplasma *Grapevine flavescence dorée* MLO**

Concelhos	Freguesias
Amares	Amares, Barreiros, Bico, Bouro (Santa Marta), Caires, Carrazedo, Dornelas, Ferreiros, Figueiredo, Lago, Portela, Prozelo, Rendufe e Vilela.
Barcelos	Silva, Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália).
Braga	Adaúfe, Crespos, Figueiredo, Palmeira e Semelhe.
Fafe	Agrela.
Guimarães	Briteiros (Salvador) e Longos.
Mealhada	Mealhada.
Mondim de Basto	Atei.
Ponte de Lima	Gondufe e Serdedelo.
Póvoa de Lanhoso	Lanhoso.
São Pedro do Sul	Várzea.
Terras de Bouro	Balança.
Vila Verde	Esqueiros, Geme, Pico e Sabariz.

## ANEXO II

**Lista de freguesias onde se regista a presença de *Scaphoideus titanus* Ball**

Concelhos	Freguesias
Alijó	Sanfins do Douro.
Amarante	Aboim, Amarante (S. Gonçalo), Chapa, Fridão, Gatão, Gondar, Gouveia (S. Simão), Louredo, Lufrei, Padronelo, Telões, Travanca, Vila Chã do Marão e Vila Garcia.
Amares	Todas as freguesias do concelho.
Arcos de Valdevez	Aguiã, Arcos de Valdevez (S. Paio), Giela, Jolda (S. Paio), Oliveira, Paço, Souto e Távora (Santa Maria).
Arouca	Santa Eulália.
Baião	Campelo, Gestaço, Gove, Loivos da Ribeira, Ovil, Santa Cruz do Douro, Santa Marinha do Zêzere, Tresouras e Valadares.
Barcelos	Adães, Alheira, Areias de Vilar, Bastuço (Santo Estêvão), Campo, Carreira, Durrães, Eucourados, Fonte Coberta, Lama, Manhente, Moure, Remelhe, Rio Covo (Santa Eulália), Silva, Silveiros e Ucha.
Braga	Adaúfe, Crespos, Figueiredo, Merelim (S. Pedro), Palmeira, Penso (S. Vicente), Penso (Santo Estêvão), Pousada, Semelhe e Santa Lucrécia de Algeriz.
Cabeceiras de Basto	Basto, Cavêz, Faia e Pedraça.
Castelo de Paiva	Fornos e Sobrado.
Celorico de Basto	Britelo, Canedo de Basto, Codeçoso, Molares e Veade.
Cinfães	Santiago de Piães e São Cristóvão de Nogueira.
Fafe	Agrela.
Felgueiras	Macieira da Lixa, Moure, Santão, Torrados, Várzea e Vila Cova da Lixa.
Guimarães	Abação (S. Tomé), Briteiros (Salvador), Briteiros (Santa Leocádia), Costa, Gominhães, Infantas, Longos, Sande (S. Clemente) e São Torcato.
Lousada	Aveleda, Boim, Caíde de Rei, Meinedo, Nevogilde, Pias, Sousela e Vilar do Torno e Alentém.

Concelhos	Freguesias
Marco de Canavezes	Alpendurada e Matos, Avessadas, Freixo, Manhuncelos, Maureles, Paços de Gaiolo, Penha Longa, Rosem, S. Lourenço do Douro, Sande, Toutosa, Tuias, Várzea do Douro e Vila Boa de Quires.
Mealhada	Antes, Mealhada, Vacariça e Ventosa do Bairro.
Melgaço	Alvaredo, Chaviães, Paços, Paderne, Penso, Prado, S. Paio e Vila.
Monção	Barbeita, Bela, Cambeses, Ceivães, Cortes, Longos Vales, Mazedo, Merufe, Moreira, Pias, Segude, Troviscoso e Trute.
Mondim de Basto	Atei, Mondim de Basto e Parada.
Murça	Candedo.
Nelas	Casal Sancho.
Paredes	Louredo, Madalena, Parada de Todeia e Sobreira.
Penafiel	Abragão, Bustelo, Cabeça Santa, Fonte Arcada, Lagares, Novelas, Penafiel, Recezinhos (S. Martinho) e Rio de Moinhos.
Peso da Régua	Canelas, Godim e Peso da Régua.
Ponte da Barca	Lavradas, Nogueira, Oleiros, Paço Vedro de Magalhães, Touvedo (Salvador) e Vila Nova de Muia.
Ponte de Lima	Arcos, Arcozelo, Beiral do Lima, Bertandos, Brandara, Cabaços, Calheiros, Correlhã, Estorãos, Facha, Feitosa, Fojo Lobal, Fernelos, Freixo, Gemieira, Gondufe, Moreira do Lima, Refóios do Lima, Sá, Serdedelo, Santa Cruz do Lima e Vitorino das Donas.
Póvoa de Lanhoso	Águas Santas, Calvos, Ferreiros, Galegos e Lanhoso.
Resende	Anreade e São João de Fontoura.
Ribeira de Pena	Cerva, Limões, Ribeira de Pena (Salvador) e Santo Aleixo de Além-Tâmega.
Sabrosa	Paços e Souto Maior.
Santo Tirso	Burgães e Campo (S. Martinho).
Santa Marta de Penaguião	Alvações do Corgo, Cumieira, Fernelos, Lobrigos (S. João Baptista), Lobrigos (S. Miguel) e Sever.
São Pedro do Sul	Várzea.
Terras de Bouro	Balança, Gondoriz e Souto.
Valença	Friestas, Gondomil e São Julião.
Viana do Castelo	Barroselas, Carvoeiro, Geraz do Lima (Santa Maria), Perre e Portela Susã.
Vila Nova da Cerveira	Lovelhe.
Vila Nova de Famalicão	Requião e Vermoim.
Vila Real	Abaças, Folhadela e Mateus.
Vila Verde	Cervães, Coucieiro, Esqueiros, Geme, Lanhãs, Pico, Pico de Regalados, Ponte e Sabariz.
Vizela	Infias e Tagilde.

10 de Maio de 2010. — O Director-Geral, *José R. Estêvão*.

203247058

## Direcção-Geral de Veterinária

## Despacho (extracto) n.º 8440/2010

Para a prossecução do interesse público, os serviços da administração directa do Estado, devem obedecer a modelos flexíveis de funcionamento em função dos objectivos, recursos e tecnologias disponíveis, em cada momento, conforme previsto na alínea *h*) do n.º 8 do artigo 3.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Para o efeito, o Despacho n.º 8974/2007, de 29 de Março de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 95, de 17 de Maio de 2007, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 6240/2008, de 31 de Janeiro de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 46, de 5 de Março de 2008, pelo Despacho n.º 17316/2008, de 29 de Abril de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 122, de 26 de Junho de 2008, e pelo Despacho n.º 4091/2010, de 15 de Fevereiro de 2010, publicado na 2.ª série do